



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.071/2009 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.009.

Dispõe sobre alteração na faixa de símbolos do Grupo de Atividades Administrativas do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Vencimentos previstos na Lei nº 662/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Lei Municipal nº 662/90 alterada em sua faixa de símbolos do Grupo de Atividades Administrativas do Quadro Permanente do Plano de Cargos e Vencimentos desta Prefeitura Municipal, estabelecendo faixa de símbolos 26 a 26 para os cargos de Enfermeiro e Dentista.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de novembro de 2009.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal